PORTARIA 062/2024/SJP/DPPR

Suspende o atendimento presencial da Sede de São José dos Pinhais.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Defensor Público coordenador das sedes da Região Metropolitana de Curitiba, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a previsão da Instrução Normativa n. 40/20;

CONSIDERANDO que na data de 06/12/2024 serão realizados, na Sede de São José dos Pinhais, os serviços de desinsetização e descupinização, a pedido do proprietário do imóvel;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o atendimento ao público na data de 06/12/2024 após às 15h.

Art. 2º. Está autorizado o trabalho remoto para equipe de servidores/as, estagiários/as e defensores/as.

Art. 3º. Os funcionários terceirizados estão dispensados do expediente após às 15h.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 28 de novembro de 2024.

RENAN THOME DE SOUZA VESTINA
Defensor Público Coordenador